



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1770

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
Licença Para Tratamento de Saúde	2
Portaria de Férias	4
Extrato de Distrato de Trabalho	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Pregão Eletrônico	8
Aviso de Licitação	9
Extrato	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Decretos	12

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	(067) 3465 1133
Vice-Prefeita		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

PODER EXECUTIVO**Atos de Pessoal****Aposentadoria****PORTARIA Nº 175, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente ao servidor Lucemir Nunes Siqueira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o art. 13, I, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **aposentadoria por invalidez** ao servidor público efetivo municipal **Lucemir Nunes Siqueira...**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Tratorista”, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, resultante do cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, na forma do art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria a que faz jus o segurado deverão ser reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o §8º do art. 40 da Constituição Federal, art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licença Para Tratamento de Saúde**PORTARIA Nº 176, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

“Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Gari, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 04/06/2024 até 03/08/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 04/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 04/06 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para ao servidor **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Motorista, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 29/05/2024 até 27/06/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 28/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 29/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para ao servidor **CÍCERO JURANDI DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Continuo, Nível I, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 22/05/2024 até 20/06/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 21/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 22/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para ao servidor **VALDIR ALVES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 17/04/2024 até 14/09/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 15/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 17/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para a servidora **LUCINEIDE BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Merendeira, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 04/06/2024 até 04/07/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 05/07/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 04/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Portaria de Férias

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor PAULO RODRIGUES MONTEIRO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **PAULO RODRIGUES MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024, a contar do dia 10/06/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 25/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei

Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SILEI DE BARROS COSTA SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "*o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período*".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias à servidora **SILEI DE BARROS COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 30/03/2023, a contar do dia 10/06/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 30/06/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "*o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período*".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **29/09/2022 a 28/09/2023**, contando a partir do dia **18/06/2024**, devendo retornar à sua respectiva função em **03/07/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 12 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de **06/07/2022 a 05/07/2023**, contando a partir do dia **08/07/2024**, devendo retornar à sua respectiva função em **23/07/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 12 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora LAIDE BISPO VIEIRA ROSA DOS SANTOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **LAIDE BISPO VIEIRA ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/04/2023 a 29/04/2024, contando a partir do dia 15/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 30/07/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 12 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA**

BRAATHEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Físico, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 17/07/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NEIDE LIMA VERAS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias à servidora **NEIDE LIMA VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2023 a 18/07/2024, contando a partir do dia 02/07/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 22/07/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 12 de junho de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias à servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Social Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 23/04/2022 a 22/04/2023, a contar do dia 15/07/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 04/08/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 12 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Extrato de Distrato de Trabalho**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 005/2024**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – centro, na cidade de Jateí/MS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ERALDO JORGE LEITE**, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 001.440.006, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua Luiz de Oliveira, nº 213, nesta cidade e de outro lado o Senhor **AGEU DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.757.896, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 075.587.049-28, residente e domiciliado na Avenida Marcos Freire, n. 813, Centro, Novo Horizonte do Sul, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, tem entre si justos e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª

Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 062/2024, celebrado em 20 de fevereiro de 2024, entre o município de Jateí e o Motorista de Transporte Escolar, Ageu Daniel de Souza.

CLÁUSULA 2ª

O **DISTRATANTE** neste ato dá ampla e total quitação dos créditos financeiros, decorrentes do instrumento contratual, ora distratado.

E, por estarem de pleno acordo com o referido instrumento de distrato, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Jateí – MS, 10 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

P/ Contratante

Testemunhas:**Silvio Aparecido dos Santos**

RG: n. 18979592 SSP/MS

CPF (M.F.) nº 084.298.138.10

AGEU DANIEL DE SOUZA

RG 001.757.896SEJUSP/MS

Distratado

Marcia Gandine

RG: n. 1037765 SEJUSP

CPF (M.F.): n. 842.508.101-78

Licitações e Contratos**Aviso de Pregão Eletrônico****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ocorrerá no dia **26 de junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, objetivando a aquisição de fraldas geriátricas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 12/06/2024 às 08:30 horas do dia 26/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 26/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jateí/MS, 11 de junho de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro

Agente de Contratação

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **26 de junho de 2024 às 08:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmitex e self- service na cidade de Jateí/MS em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS no ano de 2024, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 11 de junho de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro

Agente de Contratação

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

F S NANTES LTDA - CNPJ nº 37.683.184/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de manutenção corretiva das instalações elétricas dos barracões do Parque da Fogueira e instalações provisórias para a 47ª Festa do Padroeiro, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 20.025,93 (vinte mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 07 de junho de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fabricio Silva Nantes, representante da Contratada; as testemunhas e o fiscal de contrato.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2024
PROCESSO SELETIVO 002.2024**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 032/2024, de 29/04/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 29/04/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.2024

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: MOTORISTA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	SONIA PAULA DO IMPÉRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.2024
PROCESSO SELETIVO 003.2024

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 053/2024, de 05/06/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 06/06/2024, com republicação por incorreção no DIOJATEÍ em 07/06/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.2024

LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR (Atuação com Alunos da Educação Especial/ Sala de Recursos Multifuncional)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	NAYANE CRISANTO DOS SANTOS

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/CMJ/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

*“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense a Ilustre Senhora **JOSEFA BERNETE LEITE DOS SANTOS**”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃ JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **JOSEFA BERNETE LEITE DOS SANTOS**, funcionária pública aposentada.

Artigo 2º - A homenagem a Ilustríssima Cidadã é em reconhecimento por sua dedicação ao serviço público e amor pela comunidade com generosidade e trabalho incansável.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 11 de junho de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 46c1-807a-8a43-045e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1770, ano VII, veiculado em 12 de june de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 12/06/2024 às 10:01:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/46c1-807a-8a43-045e>